



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
18ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Mateus Leme, 1142 - 7º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41)
3221-9518 - E-mail: ctba-18vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0022987-55.2013.8.16.0001

Processo: 0022987-55.2013.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$23.075,73

Exequente(s): • CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARQUE DOS PRINCIPES (CPF/CNPJ:
00.899.300/0001-54)
Avenida República Argentina, 2534 - Portão - CURITIBA/PR - CEP: 80.610-260

Executado(s): • Zam Empreendimentos Imobiliários LTDA (CPF/CNPJ: 77.045.771/0001-20)
Alameda Augusto Stellfeld, 1692 - Bigorrião - CURITIBA/PR - CEP: 80.730-150

TERMO DE PENHORA

Em 22 (nove) de junho de 2020, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Cartório da 18ª Vara Cível da Comarca, sito na Rua Mateus Leme, 1142, 7º andar, Fórum II, Centro Cívico, Curitiba/PR, onde presente se achava o Doutor FABIANO JABUR CECY, MM. Juiz de Direito Substituto, no final declarado e assinado. Aí, de conformidade com a petição de seq. **194.1** e respeitável despacho de seq. **200.1**, ficam **PENHORADO**, nestes autos mencionados acima o seguinte bem:

1 - IMÓVEL – Apartamento residencial nº 21-A, do bloco A, localizado no 2º andar, do Edifício Parque dos Príncipes, localizado na Avenida República Argentina, n.º 2.534, com área construída total ou correspondente de 155,50310 m², com direito a uma vaga de estacionamento de um automóvel de porte médio, com as demais características constantes na matrícula nº 58.160 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição desta Capital. Valor do débito atualizado R\$ 39.792,93 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

Fica a executada constituída fiel depositária do bem, nos termos da lei.

Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Marco Aurélio de Oliveira Paiva, Técnico Judiciário, que o digitei.

Fabiano Jabur Cecy

Juiz de Direito Substituto

